

## ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

<b>PROCESSO</b>	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2025 - HPP
<b>CONVÊNIO</b>	949403/2023
<b>RESPONSÁVEL</b>	LUANA LEAL
<b>DATA</b>	17/03/2025
<b>TIPO</b>	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – MENOR PREÇO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE ELETROCARDÍOGRAFO**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

Ao 17º dia do mês de março de 2025, às 17 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº. 1639 – 1º andar, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no processo de Cotação Prévia de Preços de nº 007/2025, conforme condições e preceitos fixados no edital e seus respectivos anexos.

### 1 – DO OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

ITEM	UNIDADE	QUANTI- DADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR MÁXIMO TOTAL
ÚNICO	UN	02	ELETROCARDÍOGRAFO	R\$ 28.020,00

### 2 – DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

A presente Cotação Prévia de Preços fora disponibilizada na plataforma SICONV em 18 de fevereiro de 2025 e o prazo para recebimento de propostas fora fixado inicialmente no período compreendido entre 18 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025. Contudo, considerando o recebimento de pedido de esclarecimento e o atraso no retorno ao fornecedor interessado, houve



dilação do prazo para envio e/ou atualização de orçamento, sendo o prazo final estabelecido 06 de março de 2025, conforme e-mail encaminhado ao envolvido (pág. 038 a 078; 080 a 086).

### 3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO

A empresa “A COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.” encaminhou tempestivamente pedido de Esclarecimento sobre as especificações técnicas do equipamento contidas no Edital, pleiteando a revisão do Descritivo Técnico referente do equipamento almejado, pleiteando o que segue:

“Visando ampliar a competitividade no referido processo questionamos a possível alteração no **descritivo do item 02 - Eletrocardiógrafo Digital de doze canais** que encontra-se direcionado para Marca Philips. onde se lê: para apresentação em grupos de 3,8 ou 12 derivações  
leia-se : para apresentação em grupos de 1,3,6 ou 12 canais  
onde se lê: Taxa de amostragem: 40.000 amostras/seg/canal utilizado para detecção da espícula de marca-passos;  
leia-se : Taxa de amostragem: 8.000 amostras/seg/canal utilizado para detecção da espícula de marca-passos;

Considerando que o pedido de esclarecimento elaborado é de ordem técnica, os pontos elencados pela solicitante foram cuidadosamente analisados pela Equipe Técnica da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO –HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, a qual forneceu as informações necessárias para o envio da resposta à interessada.

Nesse sentido, a empresa foi esclarecida que:

“A informação de que há um direcionamento exclusivo para a Philips não procede. O descritivo elaborado tem por objetivo a contratação de modelos de melhor qualidade que atendem aos requisitos especificados e a necessidade da área demandante, incluindo fabricantes como Philips, Nihon Kohden, Mortara e Mindray. Desta forma, não haverá revisão do Descritivo Técnico ou das especificações técnicas sugeridas nesse momento.

**Considerando o atraso no retorno com as informações, concedemos um prazo de 02 dias úteis para formalização e/ou retificação de Proposta de Preço.**

**A partir de 07/03/2025 seguiremos com o processo de aquisição considerando os documentos já recebidos.**

Não sendo suprimida a necessidade da demandante, avaliaremos a necessidade de revisão das especificações técnicas e/ou do valor aprovado para a aquisição do respectivo equipamento antes de iniciarmos novo processo.”

Diante o exposto, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos e não sendo identificada a necessidade de alteração do Descritivo Técnico, foi dado sequência ao presente processo de aquisição.



#### 4 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Apresentaram proposta, tempestivamente, as empresas abaixo relacionadas:

- a) **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.679.808/0002-16, apresentou proposta comercial que perfaz a importância total de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)** para fornecimento das 02 (duas) unidades do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **28 de fevereiro de 2025 às 11h19min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 119 a 129).
- b) **MAIS ETICA COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.795.338/0001-69, apresentou proposta comercial que perfaz a importância total de **R\$ 19.622,72 (dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)** para fornecimento das 02 (duas) unidades do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **28 de fevereiro de 2025 às 08h54min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 111 a 118).
- c) **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60, apresentou proposta comercial que perfaz a importância total de **R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais)** para fornecimento das 02 (duas) unidades do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **26 de fevereiro de 2025 às 14h09min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 089 a 101).
- d) **PROENCA COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.231/0001-44, apresentou proposta comercial que perfaz a importância total de **R\$ 23.882,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais)** para fornecimento das 02 (duas) unidades do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **28 de fevereiro de 2025 às 16h44min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 130 a 137).
- e) **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.433.397/0001-11, apresentou proposta comercial que perfaz a importância total de **R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais)** para fornecimento das 02 (duas) unidades do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **28 de fevereiro de 2025 às 08h19min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 102 a 110).



## 5 – DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

A empresa **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA** apresentou a proposta de menor valor. Contudo, após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende na íntegra ao descritivo técnico, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Em análise técnica do equipamento ofertado pela Bioinfinity, IMAC Pro 120, constatamos que o mesmo não atende a taxa de Amostragem de canais e detecção de marca-passo, que o descritivo solicita 40khz, e o ofertado entrega 32khz, portanto não atende tecnicamente e deve ser desclassificado.” (pág. 142);

Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **MAIS ETICA COMERCIAL LTDA** que apresentou o segundo menor valor. Após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende na íntegra ao descritivo técnico, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Em análise técnica do equipamento ofertado pela Mais Etica Comercio Ltda, Bionet Cardio Touch 3000, constatamos que o mesmo não atende a taxa de Amostragem de canais e detecção de marca-passo, que o descritivo solicita 40khz, e o ofertado entrega 8khz, portanto não atende tecnicamente e deve ser desclassificado” (pág. 142);

Ato contínuo passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** que apresentou o terceiro menor valor. Após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende na íntegra ao descritivo técnico, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Em análise técnica do equipamento ofertado pela Cirúrgica São Felipe Produtos para a Saúde Ltda, Com LEPUI/ SHENZHEN de 12.1”, constatamos que o mesmo não atende a taxa de Amostragem de canais e detecção de marca-passo, que o descritivo solicita 40khz, e o ofertado entrega 32khz, portanto não atende tecnicamente e deve ser desclassificado” (pág. 142);

Logo, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **PROENCA COMERCIAL LTDA** que apresentou o quarto menor valor. Após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende na íntegra ao descritivo técnico, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Em análise técnica do equipamento ofertado pela Proença Comercial Ltda, IMAC Pro 120, constatamos que o mesmo não atende a taxa



de Amostragem de canais e detecção de marca-passo, que o descritivo solicita 40khz, e o ofertado entrega 32khz, portanto não atende tecnicamente e deve ser desclassificado.” (pág. 143);

Por fim, a área técnica passou a analisar a proposta apresentada pela empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** que apresentou o quinto menor valor. Após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende na íntegra ao descritivo técnico, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Em análise técnica do equipamento ofertado pela COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, Bionet Cardio7, constatamos que o mesmo não atende a taxa de Amostragem de canais e detecção de marca-passo, que o descritivo solicita 40khz, e o ofertado entrega 8khz, portanto não atende tecnicamente e deve ser desclassificado.” (pág. 143);

Não havendo proposta tecnicamente classificada, não houve análise dos documentos de habilitação encaminhados pelas proponentes.

## 6 – DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

Neste sentido, dar-se-á à Cotação Prévia de Preços nº 007/2025 por **FRACASSADA**, considerando a impossibilidade de atendimento do objeto, uma vez que nenhuma proposta apresentada atendeu de forma conjunta a integralidade do descritivo técnico e os requisitos do respectivo Edital.

Ato contínuo, a Presidente determinou o envio do resultado aos participantes, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente ato lavrando a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão, pela Coordenadora do Setor de Licitações e membra da Comissão e pela equipe de apoio.

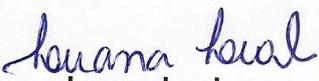
  
Fernanda Miranda da Cunha

Presidente da Comissão de Contratação

Curitiba, 17 de março de 2025.

  
Nívia Hanthorne Nita

Membra da Comissão de Contratação

  
Luana Leal  
Equipe de Apoio

